

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – ATA DE
ENCERRAMENTO DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Aos 09 dias de outubro de 2023, às 17:00h, se reuniram na sede do sindicato, os membros da comissão eleitoral do Eleições Gerais 2023 do SINDFORT-PE - SINDICATO DOS TRABALHADORES VIGILANTES EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CNPJ: 23.963.074/0001-29), para tratar acerca dos seguintes assuntos: 1) **Lavratura da ata de encerramento do prazo de impugnação:** Os membros da comissão eleitoral verificaram que durante o período para o oferecimento das impugnações às candidaturas inscritas (de 05/10 a 09/10/23), houve o protocolo de 01 (uma) impugnação, subscrita pelo associado e encabeçador da Chapa 01, o Sr. CLÁUDIO RICARDO MENDONÇA DA SILVA, na qual apresentou impugnação às candidaturas de candidatos que compõem a Chapa 02 inscrita. São eles: CLOVES JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, MAXLANDRO MANOEL DA SILVA, MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANO JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE, MARCOS HENRIQUE MELO DA SILVA, SÉRGIO DOIA DA SILVA, RENATO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA; e, EDINALDO JOSÉ CARNEIRO. Ato contínuo, foi dito pelos membros Comissão Eleitoral que, com fulcro no Art. 56, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, o prazo para o oferecimento de resposta a impugnação é de 02 (dois) dias, contado da data da notificação dos impugnados e que após o recebimento da resposta, a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre o incidente no prazo de até 05 (cinco) dias. A Comissão Eleitoral decidiu por promover a notificação dos impugnados através do e-mail informado pelo encabeçador da chapa (tropasindfortpe@gmail.com) a fim de garantir o acesso aos documentos apresentados e o exercício do direito ao contraditório. Por fim, os membros da Comissão Eleitoral lavraram a presente ata de encerramento do prazo de impugnação e determinou a fixação no mural do sindicato. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão eleitoral presentes na reunião.

COMISSÃO ELEITORAL:

Jamesson Augusto de Araújo
CPF: 059.905.524-32
Comissão Eleitoral

ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA JAMERSON AUGUSTO DE ARAÚJO
Alexandro Ferreira da Silva
CPF: 081.185.530-01
Comissão Eleitoral

Anderson Barbosa Maciel
CPF: 012.217.584-03
Comissão Eleitoral

ANDERSON BARBOSA MACIEL